



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS E EDUCAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 21/2019

I - RELATÓRIO

De iniciativa do Vereador Ademir Claudio Dias, vem a exame destas Comissões o Projeto de Lei em epígrafe, que “Institui a Campanha de Prevenção aos Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais, denominada de - Abril Verde - no âmbito do município.”

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Orgânica do Município de Ipatinga – LOM, em seu art. 50, prevê que a iniciativa das leis municipais caberá ao Prefeito Municipal, a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara e ao cidadão.

O seu art. 23 determina a competência da Câmara, com a sanção do Prefeito, de dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente:

“I - legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando, se for o caso, as legislações federal e estadual;

[...]”

Por sua vez, dentre os objetivos prioritários do Município, elencados em seu o art. 6º, está o de:

“gerir interesses locais, como fator essencial de desenvolvimento da comunidade”.

Ainda sobre a LOM, é preceituado em seu art. 243, que:

“A política urbana, a ser formulada e executada pelo Município, terá como objetivo o pleno



*desenvolvimento das Funções sociais e a garantia
do bem estar da população”.*

A Proposta pretende desenvolver ações de conscientização da população a respeito dos Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais.

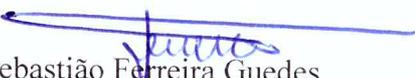
A matéria, ora em exame, não apresenta nenhum óbice à sua regular tramitação.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, estas Comissões se manifestam favoravelmente à aprovação do projeto do ponto de vista de sua legalidade e interesse público, remetendo ao Plenário a decisão quanto ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 20 de abril de 2019.

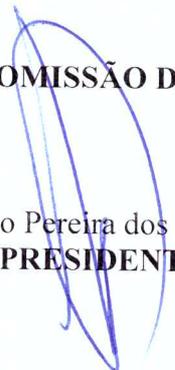
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Sebastião Ferreira Guedes
PRESIDENTE


Adelson Fernandes da Silva
VICE-PRESIDENTE


Werley Glicério Furbino de Araujo
RELATOR

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR


Fábio Pereira dos Santos
PRESIDENTE


Márcia Perozini Da Silva Castro
VICE-PRESIDENTE


Avelino Ribeiro da Cruz
RELATOR